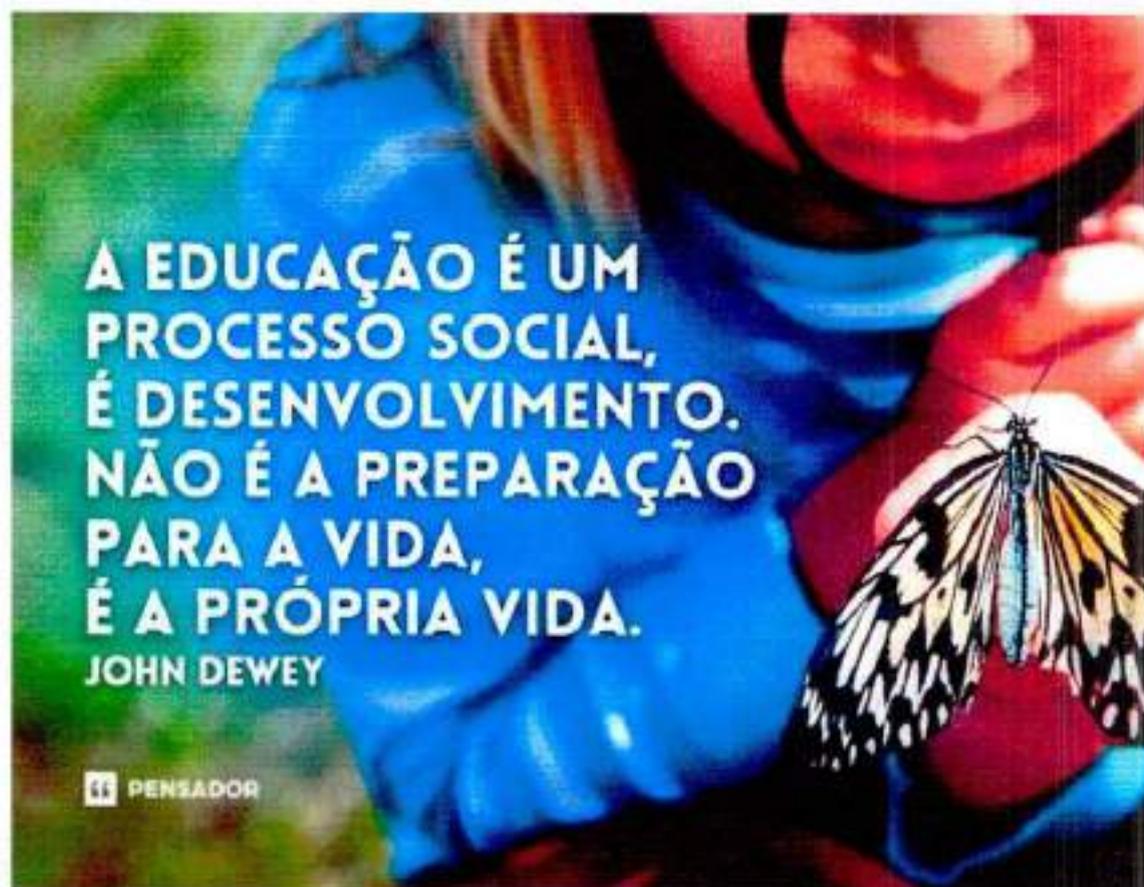




PLANO DE TRABALHO 2025 / 2026



OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

PLANO DE TRABALHO 2025 / 2026

CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA

ÍNDICE

INSTITUIÇÃO PROPONENTE	2
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	2
OBJETO DA PARCERIA	2
ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS E SUA METODOLOGIA	3
METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, PARÂMETROS, INDICADORES E PERIODICIDADE	24
DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA	31
ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO	33
PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DA PARCERIA	40
MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE	40
OBJETIVO GERAL	43
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	43
ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO AJUSTE	44
INDICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS A SEREM PACTUADOS	44
RECURSOS HUMANOS	45
RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO	54
FORMAS EMPREGADAS DE FISCALIZAÇÃO	57
AÇÕES INDISPENSÁVEIS	57
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	58

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL. Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: OPAI – OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA

Endereço: RUA CAPITÃO PEDRO TAVARES, 84, Vila Espírito Santo, Sorocaba – CEP 18051-330

Telefone: (15) 3232-0440

E-mail: opai.cei@gmail.com; opai.imaculada@hotmail.com;
opai.imaculada@gmail.com

Web site: transparenciasocial.com.br

Data da Fundação: 31/03/1963

Data e nº da última Ata registrada em Cartório: 29/01/2024 nº 95118

Autorização de Funcionamento: Resolução SEC/GS nº 12 – 14/03/2000

C.N.P. J.: nº 71.871.065/0004-01 **Inscrição Municipal:** 33.24.60.0310.01.000

Lei de Utilidade Pública: Municipal nº 1317 de 13/05/1965

Inscrição em Outros Órgãos: -

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: MARIA CRISTINA PEREIRA SWENSSON

Endereço Residencial: RUA ARLINDO DE OLIVEIRA, nº 150 – Vila Jardini – CEP 18044-240

Telefone: (15) 99778.1634

E-mail: cristinapswensson@gmail.com

Identidade/RG: nº 4.766.365-0 data emissão:14/10/2011 órgão emissor e estado: SSP/SP

CPF: nº 753.810.528-04

Período do Mandato: 06/01/2024 a 06/01/2026.

OBJETO DA PARCERIA

Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, na modalidade de Educação Infantil – Creche, em período integral, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, em prédio próprio da Instituição, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E SUA METODOLOGIA

As atividades envolvem administração, gestão e a atuação no atendimento em período integral de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, propiciando uma educação de qualidade.

Além de suprir as necessidades de sobrevivência infantil, proporcionaremos o saber através de atividades prazerosas e lúdicas dentro de cada faixa etária, tendo como base as legislações federais, estaduais e municipais e os documentos norteadores da Educação Básica.

Relaciona-se às atividades pedagógicas o processo de educar, cuidar e brincar. Do educar que proporciona vivências significativas de aprendizagem, do cuidar não somente como agente de bem-estar, mas que suas ações estejam integradas ao conhecer e explorar o “mundo”, constituindo um ambiente favorável para a estruturação do conhecimento, e do brincar na contribuição para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, das relações interpessoais, oportunizando meios reais de aprendizagem.

No cotidiano escolar proporcionaremos atividades educativas, do cuidar e do brincar, visando o pleno desenvolvimento infantil, e instituindo um olhar integrado do desenvolvimento das crianças, fundamentado na compreensão ao respeito, às diversidades dos grupos sociais existentes e em que a instituição de ensino se encontra inserida, assim como a inclusão das pessoas nas sociedades de maneira equitativa.

Em nossa concepção contemplamos a convivência. A relação com o outro, adulto e criança, criança e criança, que desenvolve a área cognitiva, social, emocional e afetiva, sendo essencial para essa faixa etária.

Segundo o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (1988, vol. 1, p. 21-22): “as crianças constroem o conhecimento a partir das interações que estabelecem com as outras pessoas e com o meio em que vivem. O conhecimento não se constitui em cópia da realidade, mas sim, fruto de um intenso trabalho de criação, significação e ressignificação”.

Nossas atividades serão pautadas nos seguintes documentos:

1. Lei de Diretrizes e Base Lei nº 9394/1996 e suas alterações;
2. BNCC – Base Nacional Comum Curricular;
3. Currículo Paulista;
4. Marco Referencial;
5. Caderno nº 04 – Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil;
6. Caderno nº 05 – Diretrizes para a Construção do Projeto Político Pedagógico;
7. Caderno SEDU-GS 10/2019 – Orientações Creche Gestão Compartilhada;
8. Caderno nº 17/2024 – Orientações e Planejamento.
9. Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1 – Atendimento da criança:

Na dimensão de cuidar, nesta faixa etária, as crianças pequenas aprendem, entre outras coisas, a cuidar de si, do outro e do ambiente, o que torna a Creche um ambiente privilegiado para a construção de hábitos saudáveis.

Alimentação: Consideramos que a refeição não é apenas um momento de nutrição, mas também uma situação rica de aprendizado, de afetividade e de desenvolvimento da autonomia das crianças. Este momento será intencionalmente planejado: prazeroso e de respeito ao gosto pessoal da criança, assim como a possibilidade de escolha e interação com o outro, sendo incentivadas a comer de forma saudável, ampliando assim o paladar.

A alimentação será oportunizada pela Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria da Educação de Sorocaba, com um cardápio equilibrado e saudável. Garantiremos a alimentação das crianças no período de permanência na creche.

Assim, cabe às instituições favorecer os momentos de alimentação, considerando-a como prática social, de companheirismo, afetividade, coletividade, rica de experiências e aprendizagens. Ressaltamos que todos os funcionários da Unidade Escolar educam e cuidam, devendo estar envolvidos com a metodologia da alimentação, pois; cuidar e educar significa compreender que o direito à educação parte do princípio da pessoa em sua essência humana. Trata-se de considerar o cuidado no sentido profundo do que seja o acolhimento de todas (...). (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica, 2013, p.17).

Dispomos de despensa, cozinha e lactário adequados e exclusivos para armazenamento e preparo de refeições destinadas aos alunos matriculados na SEDU, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A despensa, cozinha e lactário serão equipados por empresa terceirizada, conforme contrato de terceirização definido pela Prefeitura de Sorocaba, de acordo com exigências legais para aplicação do PNAE.

Os ambientes destinados ao preparo de refeições estão em boas condições de uso, e adequados conforme resoluções sanitárias vigentes – Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013, Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Higiene: para promover a saúde das crianças, planejaremos as seguintes ações:

- Desinfetar os materiais e brinquedos;
- Higienizar os espaços e recursos utilizados para o desenvolvimento das atividades da rotina;
- A troca de fraldas será um momento de cuidado, respeito e afeto;
- Após as idas ao parque, antes e depois das refeições, depois de brincar com tintas e outros materiais, após limpar o nariz e ao usar o banheiro, as crianças serão orientadas sobre a forma adequada de lavar as mãos.
- Com relação à higiene bucal, as crianças serão orientadas a manusear a escova de dente e a fazer os movimentos corretos.

Sono: os momentos de sono também serão planejados, compreendendo as inúmeras ações que o englobam: organização da rotina, organização do ambiente, cuidados com a limpeza e higienização de espaços e materiais, respeito as necessidades individuais de cada criança.

Vínculos: desenvolveremos boas relações interpessoais, criança e adulto, criança e criança, dentro do espaço escolar.

*“O vínculo estável e contínuo com um número reduzido de pessoas bem conhecidas e a relação privilegiada com um adulto permanente são condições fundamentais da saúde mental e do sucesso da socialização primária na primeira infância”. (FALK, Judit (Org.). *Abordagem Pikler*, Educação Infantil. São Paulo: Omnisciência, 2016).*

2 – Gestão e Administração:

- a) Planejaremos e organizaremos o sistema educacional de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Realizaremos a gerência dos recursos humanos: Diretor, Coordenador Pedagógico, Docentes, Auxiliares de Classe, Auxiliar Administrativo, Profissional de Apoio e Funcionários atuantes na limpeza e conservação da unidade escolar;
- c) Atuaremos ativamente para a melhoria da prática educativa sempre em consonância com o que é preconizado na rede municipal de ensino da cidade de Sorocaba;
- d) Elaboraremos e implementaremos projetos pedagógicos;
- e) Definiremos metas junto a equipe escolar para otimizar a relação de ensino/aprendizagem.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

- f) Controlaremos os recursos financeiros de acordo com o apresentado no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração;
- g) Faremos a gerência da parte educativa ao estabelecer as diretrizes de ensino, metas a serem atingidas e os conteúdos desenvolvidos e trabalhados;
- h) Realizaremos as contratações não excedendo a média de valores praticados no mercado, levando em conta os padrões e condições de trabalho compatíveis com a qualidade de atendimento às crianças;
- i) Construída pela equipe escolar e comunidade numa Gestão Democrática, a Proposta Pedagógica será baseada em uma atuação pedagógica consistente e participativa, definindo sua identidade. Será executada e revisitada anualmente, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema de Ensino de Sorocaba.
- j) Faremos a comunicação com os responsáveis para matrícula, conforme resultado no site da Secretaria da Educação (educacao.sorocaba.sp.gov.br) e GIER (Gestão Inteligente da Educação Responsável) e efetivando-as na SED (Secretaria Escolar Digital) e GIER (Gestão Inteligente da Educação Responsável).

3 – Módulo Adulto/Criança:

Todas as turmas estarão com Professor habilitado e Auxiliares de Classe, conforme disposto com os módulos, atendendo a Deliberação CMESO nº 06/2020.

4 – Horário de Funcionamento e Calendário Escolar:

- a) Nosso horário de funcionamento da unidade escolar será das 7h às 17h a fim de atender a comunidade;
- b) Elaboraremos e cumprimos o Calendário Escolar de acordo com as instruções da Secretaria da Educação e aprovado pelo Supervisor de Ensino.

5 – Equipe Gestora:

A Equipe Gestora participará em todas as reuniões de trabalho convocadas pela Secretaria de Educação, tendo como finalidade a orientação e o apoio referente à Legislação Educacional e às Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e/ou capacitação em serviço.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

6 – Documentação Escolar:

Manteremos organizada a documentação dos alunos atendidos pela parceria, conforme Decreto Cadastro Municipal Unificado (CMU) nº 26.419 de 20 de outubro de 2021.

a) Documentos para a realização da matrícula:

- Certidão de nascimento da criança;
- Comprovante de residência em nome dos responsáveis;
- Carteira de vacinação atualizada;
- Cartão SUS da criança;
- CPF e RG ou documento oficial com foto dos responsáveis;
- Comprovante judicial de guarda, se for o caso;
- Laudo médico, se for o caso;
- Documento que comprova participação em programas sociais do governo (Ex: Bolsa Família), se for o caso;
- Comprovante de trabalho dos responsáveis, se for o caso;
- 1 foto 3x4.

b) Organizaremos os prontuários dos alunos com:

- Ficha de Matrícula;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia da Carteira de Vacinação;
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Ficha Descritiva do Aluno;
- Relatórios Específicos, quando necessário.

7 – Formação integral e processo de aprendizagem da criança:

- a) Promoveremos o desenvolvimento da autonomia e identidade;
- b) Promoveremos o desenvolvimento no movimento;
- c) Possibilitaremos o exercício de escolhas;
- d) Utilizaremos a metodologia de trabalho de acordo com as Diretrizes da Secretaria de Educação;
- e) Realizaremos planejamento e registro da prática pedagógica;
- f) Acompanharemos o desenvolvimento das crianças por meio de relatórios de aprendizagem;
- g) Planejaremos situações orientadas para que as crianças se expressem por meio de diferentes linguagens;
- h) Planejaremos situações que visem ao desenvolvimento das linguagens visual, oral e escrita.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

METODOLOGIA A SER EMPREGADA NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Educação Infantil da Creche Nossa Senhora Imaculada vem, ano após ano, consolidando uma prática educativa cujo foco é a criança, ou seja, uma proposta que escuta e respeita os tempos das crianças e oferece a elas oportunidade de brincar, interagir, viver e investigar o mundo.

Buscamos a construção de uma pedagogia que atenda as especificidades dos bebês e das crianças bem pequenas, a partir da escolha de um caminho que qualifique o processo educativo.

Outro aspecto basilar da nossa creche é a convicção na concepção da criança pesquisadora e interessada, que elege os próprios desafios e investiga pelo prazer do processo e da descoberta.

Nosso compromisso é assumir com as crianças uma atitude curiosa diante do processo de aprendizagem. Dialogar, escutá-las, observar, interpretar as ações e pensamentos que se constroem no cotidiano.

Buscamos tornar a Creche um lugar de possibilidades, um espaço para pesquisa e para a criatividade.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009), em seu artigo 4º, definem a criança como

sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009).

Ainda de acordo com o DCNEI, em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as **interações e a brincadeira**, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

Diante do exposto, a organização do nosso trabalho pedagógico considerará esses eixos norteadores, assegurando-lhes o **direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se**.

Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto no planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

Expressar, como sujeito dialógico, criativo, sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

A CRIANÇA E SUA ESSÊNCIA

A criança é curiosa por natureza, desde seu nascimento já é um ser em constante movimento. Quando bebê, demonstra isso através de seus choros, expressões, gestos e balbúcius. Saber disso faz toda a diferença quando o adulto interage com eles e, na medida em que possuem intenção no que fazem, já desejam fazer suas escolhas.

Para fazer as suas escolhas é necessário que lhes sejam oferecidas opções e liberdade. A curiosidade provocada pela novidade e pelo desconhecido, despertam a vontade de descobrir, de mexer e aprender por meio da exploração.

Ao crescer, as experiências dos bebês ganham mais possibilidade a partir do domínio e da aquisição de novas habilidades motoras e cognitivas. Eles começam, a se interessar por montar e desmontar, testar, procurar, investigar, entrar e sair, acender e apagar, abrir e fechar. Assim, quando expostas às novidades, as crianças são atraídas pela descoberta.

“O essencial é que a criança descubra por conta própria o máximo de coisas. Se nós ajudamos a encontrar a solução de todos os problemas, nós a privamos do que é essencial para seu desenvolvimento mental. A criança que consegue algo por sua própria iniciativa e por seus próprios meios adquire uma classe de conhecimentos superior àquela que recebe a solução pronta”.

Emmi Pikler

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

O PROFESSOR

O professor que trabalha com bebês e crianças bem pequenas tem uma responsabilidade educacional que articula o cuidar e o educar, com conhecimento específico do campo da Educação Infantil e do desenvolvimento das crianças, com intencionalidade pedagógica, planejamento e registros.

Conhecer as crianças, seus interesses e preferências, suas formas de aprender, suas facilidades e dificuldades, seus grupos familiares e sociais, sua vida dentro e fora da Creche, implica observar suas ações o que abre espaço para a valorização de falas, produções, conquistas e interesses infantis e faz da sala um local de socialização de saberes e confronto de diferentes pontos de vista: das crianças e dos professores.

Diante do exposto, nosso professor de Educação Infantil deve preocupar-se com o processo de aprendizagem atrelado ao desenvolvimento integral das crianças. O trabalho deve ser planejado com o objetivo de favorecer o desenvolvimento de diferentes habilidades, sem perder de vista as relações interpessoais, os cuidados e a brincadeira.

O professor cria contextos de bem-estar global e de cuidado, em que as crianças se sintam convidadas a descobrir por si, experimentar e aprender nas interações e na brincadeira.

Para tal organiza o espaço e os materiais que possibilitam enredos, tornando-o esteticamente convidativos e desafiadores, conforme as capacidades e características etárias das crianças, reflete sobre a organização da jornada (gestão do tempo) e oportuniza que as crianças possam se organizar em diferentes arranjos de grupos. Além disso, torna visíveis os percursos de aprendizagem vividos pelas crianças e por ele mesmo, por meio de múltiplos registros.

INTERAÇÕES

A primeira infância caracteriza-se por aprendizagens importantes, construídas nas relações e interações que a criança estabelece com o mundo social e material e medidas por outras crianças e pelo adulto.

É por meio das interações com diferentes parceiros e com o meio que a criança constrói e compartilha significados. Na interação com outras crianças da mesma idade e de diferentes idades são construídas as culturas infantis, sendo a brincadeira a sua primeira expressão.

As interações adulto-criança são uma tão importante dimensão de pedagogia que a análise do estilo dessas interações nos permite determinar se estamos perante uma pedagogia transmissiva ou uma pedagogia participativa (Oliveira-Formosinho, 2007). Desenvolver as interações, refleti-las, pensá-las e reconstruí-las é um *habitus* (Bourdieu, 1990) que precisamos desenvolver.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

BRINCADEIRA

A brincadeira é um direito da criança e sua garantia é essencial na Educação Infantil.

Brincar e movimentar-se são necessidades vitais para o desenvolvimento da criança, tanto quanto descansar e alimentar-se. Brincando a criança experimenta novas situações, reproduz e recria o cotidiano, resolve seus conflitos, formula hipóteses, expressa sentimentos e pensamentos, desenvolve a identidade e autonomia.

Como uma atividade cultural, a brincadeira é composta pela aprendizagem de repertórios e vocabulários que compõem a cultura lúdica da infância e de cada grupo de crianças. Esses repertórios precisam ser vividos pela criança na interação com outras crianças e com os professores, que têm um papel fundamental na escolha e na organização dos contextos dos materiais e dos objetos e no reconhecimento e na valorização da importância da brincadeira na vida da criança.

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS

O arranjo curricular na Educação Infantil se organiza por campos de experiências, que se diferencia da lógica disciplinar e artificial de estruturar o conhecimento e de maneiras tradicionais de planejar e efetivar as práticas pedagógicas.

A organização do currículo por campos de experiências é centrada em uma perspectiva mais complexa de produção de saberes, que compreende que a criança se desenvolve e aprende através das relações e interações, das múltiplas linguagens, nas experiências concretas da vida cotidiana e no convívio em um espaço de vida coletiva.

Os campos de experiências se sustentam na concepção de uma criança que age, cria e produz cultura e estão articulados aos direitos de aprendizagem, que expressam os diferentes modos como a criança aprende: brincando, convivendo, conhecendo-se, expressando, explorando e participando.

Ao planejar propostas para as crianças, consideramos os pontos essenciais dos campos de experiências e buscamos articulá-los às experiências concretas da vida cotidiana.

Pontos Essenciais dos Campos de Experiências

O eu, o outro e o nós

“Na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com os outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos”. (BNCC, 2017, p.40).

Corpos, gestos e movimentos

“Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam, sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc)”. (BNCC, 2017, p.40 – 41).

Traços, sons, cores e formas

“Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos”. (BNCC, 2017, p.41).

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

“A Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano.

Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite, hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstram também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.). Também se interessam pelo mundo sociocultural e pelos conhecimentos matemáticos”. (BNCC, 2017, p. 42).

Escuta, fala, pensamento e imaginação

“Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações que as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna – que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social”. (BNCC, 2017, p. 42).

PROJETOS COMO PROCESSO DA CONSTRUÇÃO DA APRENDIZAGEM

“A palavra “projeto” evoca a ideia de processo dinâmico, de itinerário. Ela é sensível aos ritmos da comunicação e incorpora a significância e o timing da pesquisa e da investigação das crianças. A duração de um projeto, assim, pode ser curta, média ou longa, contínua e descontínua, com pausas, suspensões e recomeços”. (RINALDI, 2012, p.239).

Trabalhar por projetos transforma o aprendizado em uma experiência viva, conectada à curiosidade natural das crianças.

Elencamos as vantagens:

- ↗ Estimula a autonomia e o protagonismo infantil;
- ↗ Valoriza a escuta ativa e as perguntas das crianças;
- ↗ Promove o aprendizado significativo e integrado;
- ↗ Conecta a sala ao mundo real.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Nosso trabalho pedagógico é norteado pelo princípio de que a criança é capaz e tem direito de aprender, a compreende como potente e criativa. Assim, os professores iniciam o ano acolhendo a turma com o Projeto: **É TEMPO DE ACOLHER!**, para que se sintam bem no ambiente escolar. Junto a isso inicia-se a observação e registros das primeiras características das crianças demonstradas nas brincadeiras, conversas e demais propostas diárias vivenciadas.

Apoiados nos documentos norteadores do trabalho pedagógico (Diretrizes Curriculares Nacionais, BNCC – Base Nacional Comum Curricular, Currículo Paulista, Caderno nº 04 Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil, Caderno SEDU-GS10/2019 – Orientações Creche Gestão Compartilhada, Caderno nº 17 /2024 – Orientações e Planejamento e Proposta Pedagógica), o Projeto **"VIVÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS NA CRECHE"** será construído em várias dimensões durante todo o ano letivo, de diferentes maneiras, levando em conta os interesses das crianças, as necessidades observadas pelo professor, as características da faixa etária. Serão planejados caminhos de investigação e descobertas, proporcionando às crianças momentos ímpares enquanto estão nesse espaço formativo também para a vida.

À medida que o projeto é vivenciado pela turma, o professor elabora outras etapas para compor e ampliar o conhecimento das crianças. Assim, o projeto está em constante movimento e todas as etapas vivenciadas com/pelas crianças como protagonista no processo ensino-aprendizagem, sendo considerado o seu envolvimento e interesse na construção e desenvolvimento do projeto e respectivas dimensões.

Exploramos, registramos e compartilhamos as aprendizagens de forma criativa.

O trabalho por projeto é uma das várias estratégias pedagógicas desenvolvidas na creche. Além disso, outras propostas de trabalho são desenvolvidas cotidianamente com as crianças, promovendo experiências e aprendizagens:

↗ Propostas Permanentes: propostas que sempre irão acontecer.

↗ Propostas Complementares: propostas relacionadas tanto com as investigações das crianças, como propostas que não estão relacionadas ao projeto.

ORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA

Planejamento – Planos de Aula

O desenvolvimento de cada criança e do grupo depende do pensar sobre a organização do tempo, do espaço, dos materiais e do agrupamento de crianças. Planejar as experiências delas é fundamental para que as intenções educativas sejam revertidas em aprendizagem e desenvolvimento.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

O planejamento nada mais é do que projetar o que está por vir. No ato de planejar, o professor toma decisões considerando suas concepções: que é a criança, como ela aprende, quais competências e habilidades importantes em cada faixa etária,

qual é o papel do professor, qual é o material mais adequado para determinada situação, quanto tempo é necessário para cada experiência, como a organização do espaço pode favorecer o desenvolvimento e a aprendizagem de cada um e do grupo como um todo.

Sendo assim, planejar não significa ser rígido e pouco sensível às experiências vividas pelas crianças. Pelo contrário, é criar contextos de aprendizagem nos quais elas aprendam sobre si mesmas e sobre o mundo, indo além daquilo que seu cotidiano, naturalmente, poderia lhes oferecer. Quanto mais clareza o professor tem de suas intenções educativas, mais tranquilidade e flexibilidade terá para fazer mudanças no momento da experiência.

“Planejar situações requer sensibilidade e atenção ao cotidiano das crianças. Requer que possamos escutar com o corpo inteiro!”

Daniela Defenthaler

Intencionalidade Pedagógica

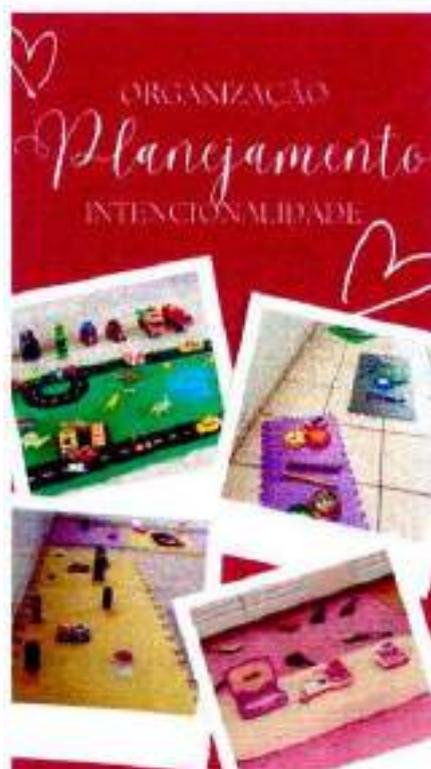
A intencionalidade na ação pedagógica pode ser resumida ao encontro da ação consciente do professor com os interesses e necessidades das crianças. Essa ação consciente, consiste em algo pensado, organizado e executado de maneira racional por ele, que conhece a sua criança, o grupo etário e a realidade da nossa creche e da comunidade.

A intencionalidade se situa em meio ao entendimento sobre a concepção de criança condizente com os preceitos legais e documentos orientadores aos aspectos relacionados ao desenvolvimento infantil, nesse caso, focando na garantia dos direitos das crianças, tanto aqueles que são socialmente estabelecidos, quanto direitos de aprendizagem propostos pela BNCC. E essa garantia ocorrerá em todos os momentos, pois tudo o que acontece no espaço da creche é tido como educativo.

Sendo assim, a intencionalidade pedagógica requer um olhar apurado para toda a rotina, desde o acolhimento, a forma como o espaço é preparado, a higiene, a alimentação, o repouso e as brincadeiras, e funciona como um verdadeiro norte para o trabalho, já que torna harmonioso todo esse fluxo entre uma ação e outra, com a flexibilidade necessária para atender as especificidades do momento de cada criança e do grupo.

Vale ressaltar que, conforme a própria BNCC também reforça, em todos esses processos é imprescindível a ação sistêmica do professor, que planeja, propõe, observa, analisa e replaneja sua prática pautada em evidências.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76



Organização dos Espaços, Materiais e Tempo Pedagógico

Os espaços, tempos e materiais estão em nossas reflexões como docente. Constituem-se um ambiente que permite o bem-estar promovido pela estética, pela boa conservação dos materiais, pela higiene, pela segurança e, principalmente pela possibilidade de as crianças brincarem e interagirem.

Em 2023, iniciamos o Projeto **"UM AMBIENTE QUE CONVIDA A BRINCAR"** disponibilizando espaços significativos e materiais que despertaram a curiosidade da criança, promovendo a descoberta, oportunizando sensações, sentimentos, criatividade. Além de contribuir para a capacidade sensorio motor e cognitiva.

Brincar, explorar e interagir nos diferentes espaços da creche, além da sala:

1º PÁTIO – DESCOBERTO

2º PÁTIO - DESCOBERTO



OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

PALCO – ESPAÇO COBERTO



PLAYGROUND



1º GRAMADO / AZULEJOS



TANQUE DE AREIA



OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

2º GRAMADO



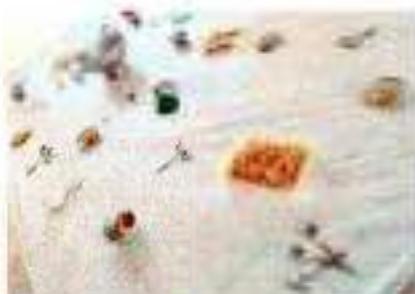
Nestes espaços, professores com apoio das auxiliares, planejam os ambientes, que denominamos de espaços estéticos, tornando a aprendizagem mais significativa para o desenvolvimento da criança, sendo um convite para brincar e estimular a criatividade.

Um espaço estético é um espaço que possui 3 características extremamente importantes:

- 1 São esteticamente atrativos para as crianças. São espaços agradáveis, com diversidade de materiais, combinações e elementos naturais.
- 2 Possuem intencionalidade pedagógica por parte do professor com apoio das auxiliares. Aquilo que foi montado, da forma como foi montado e com os materiais que foram montados, tem intenção e estão ali para atingir objetos e contemplar os interesses do grupo.
- 3 Eles são autossugestivos, isso é, o professor não tem que ensinar a criança a como brincar com aquele espaço e materiais. Ele conduz a uma experiência estética de testes, explorações e pesquisas.

Assim, o professor estimulará as criações das crianças, através deste espaço que oferece pistas para brincar e explorar. Com as tentativas, eles vão elaborando hipóteses e adquirindo conhecimento. A partir disso, também elaboram enredos de brincadeiras, experiências, imaginação, criatividade, ludicidades e protagonismo.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL. Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76



Nas mãos curiosas e pesquisadoras das crianças os materiais ganham novas identidades e interpretações. Ao explorar esses objetos, elas nos surpreendem criando novas associações, novos pontos de vista e expressam novos imaginários.

Ao organizar o planejamento não basta fazer uma lista de materiais, é necessário conhecê-los, saber intencionalmente as suas possibilidades de combinações.



“Falar de materiais quer dizer conhecê-los, saber lê-los, compreender suas potencialidades e, por fim, apresenta-los de forma pertinentes, propondo-os na Educação Infantil dentro de um quadro mais amplo de significados”.

Mirta Tagliati

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Gradativamente estamos compondo o acervo com materiais não estruturados, elementos naturais, brinquedos prontos e material pedagógico.



BLOCOS MISCOS



OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Quanto à gestão do tempo, é importante organizar as propostas de forma que as crianças tenham a oportunidade de explorar, descobrir e aprofundar suas investigações.

Imprescindível o professor organizar diferentes arranjos de grupos: o da criança individual, em pares, pequenos grupos e grandes grupos, oportunizando a observação conforme a intencionalidade.

O espaço e o tempo vividos são relacionais, isto é, a organização, a diversidade, a beleza e riqueza do espaço, dos materiais e do tempo ganham significados através das relações e interações que humanizam o espaço de vida e aprendizagem.

Avaliação da Aprendizagem

Em relação à Educação Infantil, o artigo 31 da LDB indica, em seu inciso I, que a avaliação se fará por meio do *"(...) acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental"* (BRASIL, 1996).

A Resolução CNE/CEB nº 05/09, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, preconiza em seu artigo 10, que as instituições devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação.

O Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – RNCEI – (MEC, 1998) orienta que a avaliação, nessa etapa da Educação Básica, necessita ser compreendida como um conjunto de procedimentos que possibilitem aos professores refletirem acerca das condições de aprendizagens que estão sendo oferecidas às crianças de maneira a atender as suas necessidades. Como um elemento indissociável do processo educativo, a avaliação *"tem como função acompanhar, orientar, regular e redirecionar esse processo como um todo"*. (RNCEI, 1998, p.59).

Diante do exposto, para acompanhar o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, dois instrumentos são essenciais: a observação e o registro.

Eles são os elementos-base para a construção da documentação pedagógica, que tem a finalidade de registrar e descrever o comportamento, as competências e as habilidades de cada criança, além de avaliar a adequação das atividades propostas e o papel desempenhado pelo professor para, se necessário, rever o planejamento.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Também consideramos como instrumentos de avaliação:

- Roda de Conversa: momentos para oportunizar que as crianças expressem seus sentimentos de forma livre.
- Fotos e Filmagem: capturar momentos do cotidiano escolar, para uma análise mais detalhada dos desenvolvimentos das crianças.

Nossa avaliação ocorrerá de forma sistemática e contínua, ao longo do processo, concomitantemente às ações pedagógicas.

O professor se pautará em critérios que possibilitem observar e registrar o desenvolvimento das crianças nas diferentes linguagens e as interações com elementos naturais e sociais da cultura em que estão inseridas, com vistas à construção de sua identidade e autonomia.

A construção de conhecimentos da criança se dá de forma dinâmica, cada uma no seu ritmo. Sendo assim, o registro será flexível e diário, pois apoiará o professor na tarefa de coletar dados e informações.

Documentação Pedagógica

A avaliação da aprendizagem está associada ao ato de conhecer e observar a criança de maneira reflexiva e contínua em diversos tempos e espaços.

O ato de observar, colher informações, documentar, registrar e compilar dados coletados no dia a dia compõe o processo de documentação pedagógica, o que torna o professor fundamental neste processo.

A documentação pedagógica manifesta a sistematização do trabalho pedagógico, produção de memória sobre uma experiência, ação que implica a seleção e organização de diferentes registros coletados durante o processo. Não é apenas um processo central para a (meta)aprendizagem das crianças e dos profissionais, é também um processo central para a (meta)aprendizagem dos formadores desses profissionais (formadores em contexto, supervisores, diretores pedagógicos). Serve para monitorar, supervisionar e avaliar o fluir das atividades e projetos, dos processos, realizações e aprendizagens (Formosinho e Oliveira-Formosinho, 2008).

Relacionamos abaixo os instrumentos que irão compor a documentação pedagógica para o registro de avaliação da creche:

- **Avaliação Institucional:** anualmente avaliaremos a dinâmica de atendimento levando em conta: infraestrutura, materiais e equipamentos, relacionamento interpessoal, gerenciamento, planejamento e execução de ações coletivas, planejamento e prática pedagógica, articulação com a família.

- **Portfólio do professor:** é composto por projetos, planos de aulas (propostas de experiências, vivências, situações de aprendizagem e rotinas), diários de classe, relatório das atividades desenvolvidas, mini-história, fotos, filmagens, amostras de trabalhos, devolutivas da equipe gestora. O portfólio do professor será apresentado quinzenalmente à Equipe Gestora, para acompanhamento, devolutivas e diálogos formativos.
- **Portfólio da criança:** é um compilado de itens que revela, cronologicamente, os diferentes aspectos de crescimento, do desenvolvimento e da aprendizagem. Contribui também para que a família/responsáveis compreendam, de forma longitudinal, os caminhos ao longo de sua trajetória na educação infantil.
- **Relatório individual:** descreve sobre as conquistas e habilidades que floresceram na trajetória da criança. É o momento do que realmente foi aprendido. Cada palavra deve ser um tributo ao conhecimento adquirido, às descobertas feitas e aos passos seguros dados em direção ao crescimento. O professor ao observar, procura capturar nuances que vão além dos resultados de uma avaliação convencional. É nesse cenário que a individualidade da criança se destaca, ressaltando além dos conhecimentos adquiridos, os aspectos emocionais, sociais e afetivos que moldaram sua jornada.
Conforme o Caderno Nº04: Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil da Rede Municipal de Sorocaba (2016), elaboramos o relatório a cada semestre.

Articulação com a família

A boa relação entre as famílias e/ou responsáveis e as Instituições de Educação Infantil é essencial para potencializar a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, bem como a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades.

Incentivamos e apoiamos a articulação família-escola, pois acreditamos que, por meio de diálogo e da reflexão coletiva, possam surgir ações positivas propiciadoras da concretização do interesse comum de ambas: a criança.

Esta articulação se dará através de: telefone/whatsapp, agenda, reuniões individuais (quando necessário), reuniões bimestrais, contato na entrada e na saída, exposição das produções desenvolvidas pelas crianças, eventos.

Formação continuada / Diálogos formativos

A formação continuada centrada no ambiente das escolas é uma prática defendida por Nóvoa (1995), para o autor *“as situações que os professores são obrigados a enfrentar apresentam características únicas, exigindo, portanto, respostas únicas”* (1995, p.27).

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL. Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Remetendo este pensamento ao contexto da Educação Infantil, isto implica em oportunizar aos profissionais espaços de avaliação e discussão entre as demais atividades desenvolvidas nas instituições, para que a formação aconteça como um processo contínuo e integrado ao cotidiano, configurada não somente como necessidade, mas como direito para a oferta de uma Educação Infantil de qualidade.

Metodologia

- ↗ Formação continuada da equipe docente em serviço, que atenda a real necessidade dos profissionais, possibilitando a ampliação de conhecimentos, reflexão sobre suas ações e redimensionamento das práticas;
- ↗ Elaboração de Plano de Trabalho do Coordenador Pedagógico prevendo momentos de formação;
- ↗ Pauta previamente elaborada;
- ↗ Feedback
- ↗ Formação continuada da equipe administrativa e limpeza para alinhamento das práticas.

METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, PARÂMETROS, INDICADORES E PERIODICIDADE

Meta 1	Garantir que as atividades e projetos do Plano de Trabalho sejam executados dentro dos prazos estabelecidos
Parâmetros	Proposta Pedagógica Cronograma detalhado para cumprimento no disposto do Plano de Trabalho.
Indicadores	① Portfólio Professor ② Portfólio Criança
Periodicidade	① Mensal ② Anual

Meta 2	Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha Orçamentária.
Parâmetros	Planejamento para a utilização dos recursos de acordo com as necessidades e prioridades definidas.
Indicadores	Prestação de Contas
Periodicidade	Mensal

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 3	Assegurar que a gestão da unidade escolar esteja alinhada com as políticas, orientações e normas estabelecidas pela Secretaria da Educação, garantindo a implementação eficaz das diretrizes educacionais e promovendo a qualidade de ensino.
Parâmetros	LDB e suas alterações BNCC Currículo Paulista Diretrizes da Secretaria da Educação Regimento Escolar Proposta Pedagógica
Indicadores	① Projeto / Planos de Aula / Fotos / Relatório das Atividades Desenvolvidas / Diário de Classe ② Relatório Individual
Periodicidade	① Mensal ② Semestral

Meta 4	Fomentar o desenvolvimento integral das crianças, proporcionando experiências educacionais e atividades que estimulem suas capacidades cognitivas, emocionais e físicas, visando o desenvolvimento harmonioso e equilibrado, e preparando-as para enfrentar os desafios futuros de maneira saudável e confiante.
Parâmetros	Propostas Permanentes Projetos como processo da construção do conhecimento Propostas Complementares
Indicadores	① Projeto / Planos de Aula / Fotos / Relatório das Atividades Desenvolvidas / Diário de Classe ② Relatório Individual ③ Portfólio da Crianças
Periodicidade	① Mensal ② Semestral ③ Anual

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 5	Desenvolver e implementar atividades lúdicas e educativas que promovam a criatividade e o aprendizado das crianças, incentivando a curiosidade, a expressão artística, o raciocínio lógico e as habilidades sociais, através de abordagens interativas e divertidas.
Parâmetros	Propostas Permanentes Projetos como processo da construção do conhecimento Propostas Complementares
Indicadores	① Projeto / Planos de Aula / Fotos / Relatório das Atividades Desenvolvidas / Diário de Classe ② Relatório Individual ③ Portfólio da Crianças
Periodicidade	① Mensal ② Semestral ③ Anual

Meta 6	Implementar um projeto educacional integrado, que inclua conteúdos e práticas pedagógicas voltados para a ética, autonomia, responsabilidades, solidariedade, sustentabilidade ambiental e valorização da diversidade cultural.
Parâmetros	Projeto coletivo envolvendo as parcerias Escola x Família e Escola x Sociedade
Indicadores	Propostas desenvolvidas Feedback dos participantes envolvidos no projeto
Periodicidade	Trimestral

Meta 7	Desenvolver e utilizar ferramentas de avaliação diversificadas, que permitam monitorar o progresso dos alunos em diferentes áreas de conhecimento e habilidades.
Parâmetros	Ferramentas de Avaliação: observação, relatório individual, portfólio, rodas de conversa, registros, fotografias e vídeos.
Indicadores	① Projeto / Planos de Aula / Fotos / Relatório das Atividades Desenvolvidas ② Relatório Individual ③ Portfólio da Crianças
Periodicidade	① Mensal ② Semestral ③ Anual

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 8	Criar planos de ensino individualizados baseados nas avaliações, para atender as necessidades específicas de cada aluno e promover seu desenvolvimento integral
Parâmetros	Procedimentos metodológicos diferenciados. Recursos pedagógicos considerando as necessidades específicas.
Indicadores	Planos de Aula Relatório de Acompanhamento Individual
Periodicidade	Mensal

Meta 9	Elaborar estratégias e práticas pedagógicas que garantam o acolhimento de todos(as) os(as) estudantes.
Parâmetros	Projeto “É Tempo de Acolher”
Indicadores	Planos de Aula Fotos
Periodicidade	Contínuo

Meta 10	Planejar um ambiente de aprendizagem, que leve em consideração os três aspectos fundamentais: o aspecto físico, emocional e intelectual, a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças.
Parâmetros	Proposta Permanentes Projetos como processo da construção do conhecimento Propostas Complementares
Indicadores	① Projeto / Planos de Aula / Fotos / Relatório das Atividades Desenvolvidas ② Relatório Individual ③ Portfólio da Crianças
Periodicidade	① Mensal ② Semestral ③ Anual

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 11	Assegurar todos os direitos da infância, conforme previsto nas legislações vigentes.
Parâmetros	Organização do trabalho pedagógico considerando os eixos norteadores: interações e brincadeira.
Indicadores	<ol style="list-style-type: none"> ① Proposta Pedagógica ② Projeto / Planos de Aula / Fotos / Relatório das Atividades Desenvolvidas ③ Relatório Individual ④ Portfólio da Crianças
Periodicidade	<ol style="list-style-type: none"> ① Anual ② Mensal ③ Semestral ④ Anual

Meta 12	Desenvolver estratégias e práticas pedagógicas que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, considerando suas diferentes etapas etárias: bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas.
Parâmetros	Proposta Permanentes Projetos como processo da construção do conhecimento Propostas Complementares
Indicadores	<ol style="list-style-type: none"> ① Projeto / Planos de Aula / Fotos / Relatório das Atividades Desenvolvidas ② Relatório Individual ③ Portfólio da Crianças
Periodicidade	<ol style="list-style-type: none"> ① Mensal ② Semestral ③ Anual

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 13	Fundamentar-se nos campos de experiências dispostos na BNCC e no Currículo Paulista.
Parâmetros	Plano de Trabalho Proposta Pedagógica Plano de Aula Formação Continuada / Diálogos Formativos
Indicadores	① Projeto / Planos de Aula / Fotos / Relatório das Atividades Desenvolvidas ② Relatório Individual ③ Portfólio da Crianças ④ Pauta Formação / Registros dos Diálogos
Periodicidade	① Mensal ② Semestral ③ Anual ④ Mensal

Meta 14	Garantir que os espaços da unidade escolar estejam organizados e equipados adequadamente, conforme as normas de segurança e acessibilidade, para proporcionar um ambiente de ensino seguro e funcional para todos os alunos e funcionários.
Parâmetros	Plano de Melhoria proporcionando segurança e acessibilidade
Indicadores	Evidências registradas: antes e depois
Periodicidade	Mensal

Meta 15	Implementar um programa abrangente de formação contínua e desenvolvimento profissional que atenda 100% dos profissionais envolvidos na parceria, com foco em aprimorar competências técnicas e pedagógicas, promover a inovação e melhorar a qualidade da educação oferecida.
Parâmetros	Cronograma do Projeto Formativo: ↗ Equipe docente para ampliação de conhecimentos, reflexão sobre suas ações e redimensionamento das práticas (Diretor Educacional / Coordenador Pedagógico); ↗ Equipe administrativa e limpeza para alinhamento das práticas (Diretor Educacional).
Indicadores	Pauta da Formação Material disponibilizado
Periodicidade	Mensal

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 16	Implementar um sistema integrado de gestão que assegure a transparência, eficiência e otimização dos recursos financeiros, materiais e humanos.
Parâmetros	Plano de Transparência: como tornar acessíveis e compreensíveis todas as ações, decisões e a utilização de recursos públicos pela Creche Nossa Senhora Imaculada
Indicadores	Cronograma Checklist
Periodicidade	Mensal

Meta 17	Estabelecer processos regulares de auditoria e controle para garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos.
Parâmetros	Plano de Auditoria.
Indicadores	Cronograma Checklist Análise e Relatório para melhorias
Periodicidade	Mensal

Meta 18	Estabelecer e operacionalizar um sistema abrangente de monitoramento e avaliação que permita avaliar regularmente a qualidade dos serviços prestados, identificando áreas de melhoria e implementando ações corretivas.
Parâmetros	Plano de Monitoramento e Avaliação
Indicadores	Cronograma Checklist Análise e Relatório para melhorias
Periodicidade	Mensal

Meta 19	Criar e operacionalizar instrumentos de participação comunitária que assegurem a transparência e a prestação de contas nas ações da unidade escolar.
Parâmetros	Plano de Transparência: o que será divulgado / com que frequência e de que forma
Indicadores	Prestação de Contas
Periodicidade	Mensal

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DE PARCERIA

A OPAI nasceu como fruto de uma preocupação que há tempos vinha intranquilizando o seu fundador, que, em sua vida de sacerdote e pároco vinha observando as deficiências e falhas profundas caracterizadas pelo grande número de crianças, e, por isso mesmo, não atendendo a todas, resolveu encontrar uma solução. E foi assim que, a 31/03/1963, Monsenhor Antonio Simon Sola fundava em Sorocaba, a OPAI (Obra para Assistência à Infância), destinada inicialmente à colocação familiar de menores abandonados.

No dia 08/12/1984 foi inaugurada esta Creche.

A Creche Nossa Senhora Imaculada, presta serviço à comunidade há 40 anos. É uma creche idônea que se preocupa com o bem-estar da criança e da família.

Localiza-se na Região Oeste, onde concentra atividades comerciais, mas tem locais de grande expansão residencial. Além disso, é uma das maiores regiões de Sorocaba.

Apesar do comércio, é um local tranquilo. Também tem trânsito facilitado, já que a Creche fica próxima a grandes avenidas, como General Carneiro, Santa Cruz, Armando Pannunzio e Américo Figueiredo. Vale dizer que a Rodovia Raposo Tavares também oferece acesso à região.

Em relação à infraestrutura, na região, estão localizados o CEAGESP e o Hospital Unimed.

Hoje atendemos crianças provenientes de diversos bairros da Zona Oeste, com capacidade de atendimento completo, sendo o espaço físico suficiente para atender tal demanda, com percentual mínimo em solicitações de transferências.

A maioria dos pais são jovens e encontram dificuldade em trabalhar pois não tem com quem deixar seus filhos, muitas vezes tendo que levá-los ao trabalho ou os deixam sob cuidados de espaços informais, ou até mesmo de outras crianças com idade superior.

A Creche é de suma importância para as mães desta comunidade, por ser ela um local adequado e acessível para que possam deixar seus filhos de pequena idade e, assim poderem trabalhar tranquilas e garantir o sustento da família.

O [artigo 205 da Constituição Federal](#) estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, ou seja, especifica de quem é a responsabilidade para a oferta do direito à educação. Por sua vez, o [artigo 208, IV](#), ao detalhar o dever do Estado para com a educação, dispõe sobre a obrigatoriedade de se garantir a educação infantil, por meio de creche e pré-escola para as crianças de até 5 anos de idade.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

A **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.934/1996)**, ao traçar a organização da educação nacional, definiu no **artigo 11, V**, a competência dos municípios para com a educação, estabelecendo uma atuação prioritária para o oferecimento de educação infantil em creches

Diante do exposto, a Creche Nossa Senhora Imaculada, através da parceria entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, se propõe a desenvolver um atendimento de qualidade, dando suporte aos pais que precisam trabalhar fora para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida às famílias.

Dentro do atendimento de qualidade, daremos continuidade ao Projeto **“UM AMBIENTE QUE CONVIDA A BRINCAR”**, iniciado em 2023.

Conforme as **Diretrizes Curriculares da Educação Infantil (BRASIL, 2010)**, no item 7: organização de tempo, espaço e materiais, destacam que, para a efetivação de seus objetivos, as propostas pedagógicas das instituições de educação infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos.

Friedrich Fröebel e Maria Montessori, em 1837 e 1907, respectivamente, já afirmavam, por exemplo, que um espaço pensado para as crianças pequenas deveria contemplar o atendimento de suas necessidades e características – com certeza, muito diferente das necessidades de crianças maiores e adultos. Entre muitas questões por eles abordadas, incluem-se os materiais apropriados a essa faixa etária, o mobiliário específico e, principalmente, os lugares para brincar e estar em contato com a natureza, com foco na construção da autonomia infantil.

O brincar da criança é o primeiro processo de desenvolvimento cognitivo espontâneo. Ela se auto ensina, faz descobertas, estimula seus sentidos. São experiências ímpares que devem ser permitidas e estimuladas.

Os brinquedos que estimulam a criatividade devem ser prioridade. Montar, desmontar, remontar, descobrir que é possível “inventar”, é sempre um prazer para qualquer criança. Aproveitar os impulsos naturais pela repetição e pela descoberta é salutar.

“A criança no período sensório-motor precisa ter oportunidade de explorar o ambiente. Quanto maior for o número de possibilidades de descobertas que ela tiver, maiores serão as possibilidades de construir seu conhecimento e desenvolver sua inteligência.” (Cunha,2005, p.24).

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

“A criança no período sensório-motor precisa ter oportunidade de explorar o ambiente. Quanto maior for o número de possibilidades de descobertas que ela tiver, maiores serão as possibilidades de construir seu conhecimento e desenvolver sua inteligência.” (Cunha, 2005, p.24).

Considerando que, brincar em um ambiente apropriado, com brinquedos à faixa etária torna-se uma atividade lúdica e educativa e ao mesmo tempo proporciona às crianças, interação, desenvolve regras de convivência e estas atividades trabalham a principalmente, os lugares para brincar e estar em contato com a natureza, com foco na construção da autonomia infantil.

Adquirimos brinquedos para playground e materiais adequados à faixa etária, com recursos próprios da Entidade e Convênio. E, oferecemos um espaço atraente e prazeroso, onde as crianças desfrutam de momentos de entretenimento, diversão e aprendizagem.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Meta 1	Garantir que as atividades e projetos do Plano de Trabalho sejam executados dentro dos prazos estabelecidos
Ações	Criar um cronograma detalhado com atividades, prazos e responsáveis.
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Relatório de Execução do Objeto inserido no Sistema SGTS – Gestão do Terceiro Setor aprovado

Meta 2	Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha Orçamentária.
Ações	Gerenciar os recursos recebidos, nos aspectos administrativo e financeiro, de acordo com o Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Prestação de Contas inserida no Sistema SGTS – Gestão do Terceiro Setor

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 3	Assegurar que a gestão da unidade escolar esteja alinhada com as políticas, orientações e normas estabelecidas pela Secretaria da Educação, garantindo a implementação eficaz das diretrizes educacionais e promovendo a qualidade de ensino.
Ações	Implementar as orientações e normas recebidas pela Secretaria da Educação, garantindo sua aplicação na prática, respeitando os prazos estabelecidos.
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Relatório de Execução do Objeto inserido no Sistema SGTS – Gestão do Terceiro Setor aprovado.

Meta 4	Fomentar o desenvolvimento integral das crianças, proporcionando experiências educacionais e atividades que estimulem suas capacidades cognitivas, emocionais e físicas, visando o desenvolvimento harmonioso e equilibrado, e preparando-as para enfrentar os desafios futuros de maneira saudável e confiante.
Ações	Elaborar Projetos e Planos de Aula com propostas que priorizem vivências que respeitem o desenvolvimento integral da criança (Professor).
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Portfólio do Professor Portfólio da Criança Relatórios das Atividades Desenvolvidas

Meta 5	Desenvolver e implementar atividades lúdicas e educativas que promovam a criatividade e o aprendizado das crianças, incentivando a curiosidade, a expressão artística, o raciocínio lógico e as habilidades sociais, através de abordagens interativas e divertidas.
Ações	Propor espaços e experiências diversificadas, tornando o cotidiano rico de possibilidades.
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Portfólio do Professor Portfólio da Criança Relatórios das Atividades Desenvolvidas

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 6	Implementar um projeto educacional integrado, que inclua conteúdos e práticas pedagógicas voltados para a ética, autonomia, responsabilidades, solidariedade, sustentabilidade ambiental e valorização da diversidade cultural.
Ações	Elaborar e Aplicar Projeto Pedagógico que integre os temas de ética, autonomia, responsabilidade, solidariedade, sustentabilidade ambiental e valorização da diversidade cultural.
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Relatórios de Avaliação do Projeto.

Meta 7	Desenvolver e utilizar ferramentas de avaliação diversificadas, que permitam monitorar o progresso dos alunos em diferentes áreas de conhecimento e habilidades.
Ações	Observar as crianças em suas atividades diárias para verificar comportamentos, atitudes, habilidades motoras e sociais em contextos reais. Nas Rodas de Conversa oportunizar que as crianças expressem seus sentimentos de forma livre. Realizar Registros que documenta, as atividades diárias das crianças, suas interações e aprendizagens. Fotografar e Filmar para capturar momentos do cotidiano escolar, para uma análise mais detalhada dos desenvolvimentos das crianças
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Portfólio do Professor Portfólio da Criança Relatórios das Atividades Desenvolvidas

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 8	Criar planos de ensino individualizados baseados nas avaliações, para atender as necessidades específicas de cada aluno e promover seu desenvolvimento integral
Ações	Elaborar Plano Individualizado, com procedimentos diversificados e recursos a serem utilizados. Analisar as avaliações, estabelecendo metas de aprendizagem.
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Relatório Mensal

Meta 9	Elaborar estratégias e práticas pedagógicas que garantam o acolhimento de todos(as) os(as) estudantes.
Ações	Aplicar o Projeto “É Tempo de Acolher!”
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Fotos Registro do Professor e/ou Auxiliares

Meta 10	Planejar um ambiente de aprendizagem, que leve em consideração os três aspectos fundamentais: o aspecto físico, emocional e intelectual, a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças.
Ações	Através de experiências lúdicas e nos diversos espaços da Creche: estimular os sentidos, promover a interação, propor desafios, incentivar a criatividade, contar histórias, estabelecer uma relação de diálogo, praticar a empatia.
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Portfólio do Professor Relatório de Atividades Desenvolvidas

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 11	Assegurar todos os direitos da infância, conforme previsto nas legislações vigentes.
Ações	Garantir nas práticas educativas os eixos norteadores: interações e brincadeira.
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Portfólio do Professor Relatório de Atividades Desenvolvidas

Meta 12	Desenvolver estratégias e práticas pedagógicas que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, considerando suas diferentes etapas etárias: bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas.
Ações	Elaborar Plano de Aula de acordo com a faixa etária, com propostas lúdicas que estimulem o desenvolvimento motor, sensorial, afetivo e social.
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Portfólio do Professor Portfólio da Crianças Relatório Individual

Meta 13	Fundamentar-se nos campos de experiências dispostos na BNCC e no Currículo Paulista.
Ações	Elaborar Planos de Aula contemplando os 05 (cinco) Campos de Experiências
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Portfólio do Professor Portfólio da Criança Relatórios das Atividades Desenvolvidas

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 14	Garantir que os espaços da unidade escolar estejam organizados e equipados adequadamente, conforme as normas de segurança e acessibilidade, para proporcionar um ambiente de ensino seguro e funcional para todos os alunos e funcionários.
Ações	Manutenção Predial / Manutenção de Equipamentos
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Prestação de Contas inserida no Sistema SGTS – Gestão do Terceiro Setor Relatório de Execução do Objeto inserido no Sistema SGTS – Gestão do Terceiro Setor aprovado

Meta 15	Implementar um programa abrangente de formação contínua e desenvolvimento profissional que atenda 100% dos profissionais envolvidos na parceria, com foco em aprimorar competências técnicas e pedagógicas, promover a inovação e melhorar a qualidade da educação oferecida.
Ações	Elaborar um Projeto Formativo com temas relevantes para a prática pedagógica.
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Projeto Pauta das Formações Lista de Presença

Meta 16	Implementar um sistema integrado de gestão que assegure a transparência, eficiência e otimização dos recursos financeiros, materiais e humanos.
Ações	Elaborar um Plano de Transparência para divulgar as entradas e saídas com ênfase nas benfeitorias e aquisições
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Prestação de Contas inserida no Sistema SGTS – Gestão do Terceiro Setor Relatório de Execução do Objeto inserido no Sistema SGTS – Gestão do Terceiro Setor aprovado

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 17	Estabelecer processos regulares de auditoria e controle para garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos.
Ações	Elaborar uma Plano de Auditoria que inclua a definição de responsabilidades, cronogramas e procedimentos de controle.
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Prestação de Contas inserida no Sistema SGTS – Gestão do Terceiro Setor Relatório de Execução do Objeto inserido no Sistema SGTS – Gestão do Terceiro Setor aprovado
Meta 18	Estabelecer e operacionalizar um sistema abrangente de monitoramento e avaliação que permita avaliar regularmente a qualidade dos serviços prestados, identificando áreas de melhoria e implementando ações corretivas.
Ações	Elaborar Plano de Monitoramento e Avaliações com critérios de qualidade, coleta de dados e procedimentos para implantação das ações corretivas. Acompanhar as ações descritas no Plano
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Plano de Monitoramento e Avaliações Checklist Cronograma Relatórios Detalhados
Meta 19	Criar e operacionalizar instrumentos de participação comunitária que assegurem a transparência e a prestação de contas nas ações da unidade escolar.
Ações	Divulgação de todas as ações: ↗ Hall de Entrada ↗ Reunião de Pais e Mestres ↗ Sítio eletrônico na Internet ↗ Reunião Diretoria OPAI
Início e Término	24 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
Documentos para Verificação	Hall de Entrada: Foto Reuniões: Pauta e lista de presença Cópia dos documentos inseridos no Sítio Eletrônico

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Vigência da Parceria: 24 meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Toda pessoa com deficiência (física, intelectual, visual, auditiva) deve ter direito à igualdade de oportunidade assegurada.

De acordo com a Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDB), isso deve começar ainda na fase escolar, a partir do contato com práticas e metodologias que garantam a acessibilidade na escola.

↗ ESPAÇO FÍSICO

Nosso espaço físico permite oferecer aos alunos portadores de necessidades especiais, condições de segurança e autonomia, em consonância com o Art. 13 da Deliberação CME nº 01/2008, a saber:

Do portão à porta de entrada

- para entrada dos alunos há um portão grande, possível ser aberto dos dois lados;
- rampa para porta de entrada;
- porta de entrada visível desde o portão.

Salas de Aula

- os pisos e paredes possuem cores contrastantes;
- possuem janelas amplas que possibilitam a boa iluminação;
- estão organizadas, possibilitando a circulação dos alunos;

Refeitório

- o piso, as paredes e os móveis possuem cores contrastantes;
- é espaçoso para circulação e manobra de cadeira de rodas;

Pátio

- muito espaçoso, propiciando a circulação e manobra de cadeiras de rodas.

Sanitários

- espaçosos, tanto o masculino, como o feminino, possibilitando a circulação e manobra de cadeiras de rodas.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

➤ FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A instituição investe em **formação contínua** para garantir que todos os profissionais estejam preparados para lidar com as especificidades de cada criança e suas necessidades.

Equipe Escolar

- A **equipe escolar** recebe treinamento específico para conhecer as **necessidades** de cada criança, promovendo um atendimento personalizado e adequado.

Equipe Docente

- Os professores são capacitados para **planejar propostas** que atendam às diversas especificidades de aprendizagem, garantindo que todas as crianças, independentemente das suas deficiências, tenham acesso ao conteúdo pedagógico de maneira eficaz e inclusiva.

➤ APOIO À ROTINA DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

A Nossa Senhora Imaculada adota diversas medidas que favorecem a **rotina diária** dos alunos com deficiência física, garantindo que todas as áreas do cotidiano escolar sejam acessíveis.

- **Auxílio nas atividades diárias:** A equipe está preparada para fornecer a **ajuda necessária** nas atividades de higiene e alimentação, oferecendo suporte físico e emocional para que a criança tenha autonomia e dignidade.

4. Mudanças nas Formas de Abordagem

Além das adequações físicas e pedagógicas, a abordagem da equipe escolar é **sensível às necessidades de cada criança**, buscando sempre mantê-los confortáveis, respeitando suas particularidades.

- **Ações e comportamentos inclusivos:** Professores e funcionários adotam atitudes acolhedoras e compreensivas para garantir que as crianças com deficiência se sintam seguros e valorizados no ambiente escolar.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

➤ CONHECIMENTO E ACOMPANHAMENTO

Para um atendimento eficaz e personalizado, a observação contínua da criança é essencial:

- **Observação individualizada:** Cada criança é observada de forma individual, considerando seu **estado geral** e as particularidades de sua deficiência (leve, moderada ou grave).
- **Planejamento adequado das propostas:** Com base nessa observação, são propostas atividades que correspondam às capacidades de aprendizagem da criança, evitando que as tarefas sejam muito desafiadoras ou muito simples. O objetivo é respeitar o ritmo e a capacidade de cada criança.

➤ ENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA

A parceria entre escola e família é um dos pilares para o sucesso do processo de inclusão:

- **Diálogo constante:** A conversa aberta entre **pais e professores** é fundamental para construir uma relação de confiança e colaboração mútua. Isso permite que os pais estejam cientes do progresso de seus filhos e ajudem na implementação de estratégias de ensino e adaptação em casa.
- **Trabalho contínuo:** A interação constante entre escola e família permite que as necessidades da criança sejam atendidas de maneira integrada, garantindo o aprendizado e bem-estar da criança tanto na escola quanto em casa.

A **Creche Nossa Senhora Imaculada** tem se empenhado em criar um ambiente acessível, inclusivo e acolhedor para todas as crianças, independentemente das suas deficiências. Por meio de uma **estrutura física adaptada**, **formação especializada dos educadores** e um **envolvimento constante da família**, a instituição busca assegurar que todas as crianças tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem. Essas medidas são essenciais para garantir a igualdade de oportunidades e a promoção do bem-estar das crianças com necessidades especiais, permitindo que elas se sintam respeitadas e valorizadas no ambiente escolar.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

OBJETIVO GERAL

Atender as crianças encaminhadas pela Secretaria da Educação, considerando a demanda da unidade escolar, conforme disposto no Cadastro Municipal Unificado, proporcionando um ambiente seguro, acolhedor e estimulante, que promova o desenvolvimento integral das crianças, garantindo seu bem-estar e aprendizado, por meio de uma gestão colaborativa entre Poder Público, Instituição e Comunidade, assegurando a participação ativa de todos os envolvidos na criação de uma base sólida para o futuro educativo e social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município;
- Gerir a Unidade Escolar em consonância com as Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas;
- Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos;
- Manter o quadro de recursos humanos previsto no Edital;
- Manter organizada e atualizada a documentação da Unidade Escolar das crianças atendidas e dos funcionários;
- Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho;
- Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar;
- Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;
- Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da unidade escolar a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;
- Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar;
- Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a instituição de Educação e a família;
- Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças.
- Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;
- Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar;

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

- Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas, em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;
- Atender as crianças da Educação Infantil encaminhadas pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagem de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela unidade escolar garantindo seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento;
- Garantir à criança matriculada na unidade escolar, seus direitos básicos como brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação, interação e desenvolvimento educacional e integral;
- Favorecer à criança, através das oportunidades geradas por uma boa educação, por meio de propostas que respeitem os princípios éticos, que valorizam a autonomia, a responsabilidade, solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas.

ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO AJUSTE

Prédio localizado na Capitão Pedro Tavares, 84 – Vila Espírito Santo – Sorocaba
CEP 18051-330. – Telefone: (15) 3221.1434
Horário de funcionamento do prédio: 07h00 às 17h00.
Horário de atendimento aos alunos: 07h00 às 17h00.

INDICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS A SEREM PACTUADOS

QUANTIDADE DE SALAS	ETAPAS DE ATENDIMENTO	TOTAL DE ESTUDANTES ATENDIDOS POR TURMA	OBS:
06	BERÇÁRIO	12	
	CRECHE I	24	
	CRECHE II A	24	
	CRECHE II B	16	
	CRECHE III A	27	
	CRECHE III B	27	

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

RECURSOS HUMANOS

CARGO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	NIVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO MENSAL E SEMANAL	HORÁRIO DE INÍCIO E FIM DA JORNADA	FORMAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ADMITIDA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	Ensino Médio Completo	40 horas Semanais	8h às 17h	CLT
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	Ensino Médio Completo	40 horas Semanais	7h às 16h	CLT
AUXILIAR DE CLASSE	12	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	7h às 16h ou 8h às 17h	CLT
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia ou curso que atenda ao disposto no art.64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à formação dos profissionais da Educação	40 horas semanais	8h às 17h	CLT
DIRETOR EDUCACIONAL	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia ou curso que atenda ao disposto no art.64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à formação dos profissionais da Educação	40 horas semanais	7h às 16h	CLT

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

CARGO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	NIVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO MENSAL E SEMANAL	HORÁRIO DE INÍCIO E FIM DA JORNADA	FORMAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ADMITIDA
PROFESSOR	06	Curso Normal Superior com as habilitações em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou curso de Licenciatura em Pedagogia com as habilitações em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia que, nos termos da legislação vigente, destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental	22 horas semanais	Manhã 7h às 12h Tarde 12h às 17h	CLT

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

CARGO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	NIVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO MENSAL E SEMANAL	HORÁRIO DE INÍCIO E FIM DA JORNADA	FORMAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ADMITIDA
PROFESSOR (para atendimento às crianças com deficiência)	01	Curso Normal Superior com as habilitações em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou curso de Licenciatura em Pedagogia com as habilitações em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia que, nos termos da legislação vigente, destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental	22 horas semanais	Manhã 7h às 12h Tarde 12h às 17h	CLT
PROFISSIONAL DE APOIO	1	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	Jornada admitida entre 7h às 17h, organizado para garantir o atendimento aos alunos com necessidades especiais	CLT
PROFISSIONAL DA LIMPEZA	03	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	6h30 às 15h30 ou 8h às 17h	CLT

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

DELIBERAÇÃO CMESO Nº 06/2020

Nº Profissionais/Crianças = 6		MANHÃ	TARDE
BERÇÁRIO		AUXILIAR (1)	PROFESSOR (1)
Nº Alunos	= 12	AUXILIAR (2)	AUXILIAR (2)

Nº Profissionais/Crianças = 7		MANHÃ	TARDE
CRECHE I		AUXILIAR (3)	PROFESSOR (2)
Nº Alunos	= 24	AUXILIAR (4)	AUXILIAR (4)
		AUXILIAR (5)	AUXILIAR (5)
		AUXILIAR (6)	AUXILIAR (6)

Nº Profissionais/Crianças = 8		MANHÃ	TARDE
CRECHE II A		PROFESSOR (3)	AUXILIAR (3)
Nº Alunos	= 24	AUXILIAR (7)	AUXILIAR (7)
		AUXILIAR (8)	AUXILIAR (1)

Nº Profissionais/Crianças = 8		MANHÃ	TARDE
CRECHE II B		AUXILIAR (9)	PROFESSOR (4)
Nº Alunos	= 16	AUXILIAR (10)	AUXILIAR (10)

Nº Profissionais/Crianças = 15		MANHÃ	TARDE
CRECHE III A		PROFESSOR (5)	AUXILIAR (8)
Nº Alunos	= 27	AUXILIAR (11)	AUXILIAR (11)

Nº Profissionais/Crianças = 15		MANHÃ	TARDE
CRECHE III B		PROFESSOR (6)	AUXILIAR (9)
Nº Alunos	= 27	AUXILIAR (12)	AUXILIAR (12)

PROFESSOR (7) (para atendimento às crianças com deficiência)

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

RECURSOS HUMANOS – COMPETÊNCIA

PROFISSIONAL	COMPETÊNCIA
Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Operacionalizar processos de matrícula, transferência, organização de turmas e histórico escolar • Manter atualizado o arquivo de legislação e documentação da escola • Registrar a vida escolar dos alunos, a vida funcional dos servidores e questões administrativas dos docentes • Atender ao público, pessoal da escola e da comunidade • Cumprir prazos e exatidão na entrega de documentos • Planejar e controlar as atividades da secretaria escolar • Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares • Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho • Preencher formulários, planilhas e outros documentos
Assistente Administrativo	<p>Dar suporte Administrativo e Técnico na área de Recursos Humanos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar procedimentos de contratação • Orientar funcionários dos direitos e deveres • Receber e validar Atestados e Declarações • Validar descontos de faltas sem justificativas • Ter contato com o Sindicato de cada categoria • Acompanhar a elaboração da folha de pagamento <p>Dar suporte Administrativo e Técnico na área Orçamentária e Financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registrar entrada e saída de documentos • Verificar os documentos conforme norma • Conferir Notas Fiscais e Faturas de Pagamento • Efetuar os respectivos pagamentos • Identificar irregularidades nos documentos • Aprovar comprar solicitadas • Encaminhar documentos ao Escritório Contábil para elaboração da Prestação de Contas • Prestar contas junto à Prefeitura Municipal de Educação, alimentando o sistema no que tange a parte financeira.
Coordenador Pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar continuamente o trabalho desenvolvido pelos professores e monitores através de atendimentos individuais e coletivos; • Orientar a elaboração do Plano de Trabalho Docente; • Acompanhar o aprendizado dos alunos; • Fornecer feedbacks, para melhoria contínua, após aulas assistidas e registros dos professores; • Buscar as melhores soluções para as problemáticas que envolvem assuntos individuais e coletivos da sala; • Organizar todos os registros. • Realizar formação contínua da equipe educacional. • Responder pela Unidade na ausência da direção.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

PROFISSIONAL	COMPETÊNCIA
Diretor Educacional	<ul style="list-style-type: none"> • Dirigir o estabelecimento de ensino da Creche, planejando, coordenando e avaliando a execução das atividades docentes, discentes e administrativas; • Cumprir e fazer cumprir as leis de ensino, as determinações das autoridades escolares, as disposições do Regimento Escolar e os preceitos da Proposta Pedagógica do estabelecimento; • Encaminhar, devidamente informada, toda a documentação que tramita pelo estabelecimento; • Representar a escola; • Incrementar a mais estreita colaboração entre pais, mestres e comunidade; • Administrar o pessoal e os recursos materiais do estabelecimento de ensino; • Estabelecer relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento; • Prestar informações pertinentes a todos os segmentos da escola e da comunidade; • Providenciar a organização dos horários de trabalho e escala de férias; • Zelar pelo funcionamento da parte física do prédio e encaminhar solicitações de manutenção e reforma à mantenedora.
Professor	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da unidade escolar; • Elaborar e cumprir Plano de Trabalho Docente, segundo a Proposta Pedagógica da unidade escolar; • Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e a aprendizagem dos alunos; • Estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento; • Cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

PROFISSIONAL	COMPETÊNCIA
Professor (para atendimento às crianças com deficiência)	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da unidade escolar; • Tomar conhecimento antecipado do Plano de Trabalho Docente do(s) Professor(s) Regente(s) para organizar e ou propor adequações e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas planejadas pelo(s) Professor(s) Regente(s). • Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos. • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Elaborar relatórios do acompanhamento pedagógico.
Auxiliar de Classe	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da unidade escolar; • Executar sob supervisão, ações educativas e de cuidados para as diversas faixas etárias, cumprido o disposto na Proposta Pedagógica da escola; • Participar da organização e executar atividades de cuidar que envolvam a dimensão afetiva e cuidados com os aspectos biológicos do corpo, oferecendo oportunidades para o desenvolvimento global do aluno; • Participar da organização de situações de aprendizagem através de jogos e brincadeiras, de forma integrada, propiciando à criança o desenvolvimento dos aspectos cognitivo, afetivo, motor e psicológico; • Participar da organização e desenvolver atividades de caráter cultural, voltada à realização de projetos, ao acompanhamento de pesquisas educacionais junto aos alunos e à seleção de materiais de leitura; • Participar de reuniões, treinamento e cursos de aperfeiçoamento; • Auxiliar a direção e professores nas atividades que envolvam a comunidade e no atendimento aos pais; • Auxiliar a direção nas atividades de rotina sempre que for necessário; • Executar atividades básicas de informática; • Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

PROFISSIONAL	COMPETÊNCIA
Profissional de Apoio	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da unidade escolar; • Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades de locomoção, higiene e alimentação com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo aluno, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência; • Deve atuar de forma articulada com os professores, entre outros profissionais no contexto da escola; • Acompanhar o aluno nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse; • Não pode substituir o professor e nenhum outro profissional da Creche, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão; • Não pode desenvolver atividades educacionais diferenciadas, nem se responsabilizar pelo ensino deste aluno. • Auxiliar na gestão na escola sempre que necessário.
Profissional da Limpeza	<ul style="list-style-type: none"> • Executar, sob supervisão, os serviços rotineiros relativos à limpeza em geral da escola, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação; • Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, utilizando os materiais necessários; • Limpar utensílios, objetos de adorno, assim como lavar banheiros e toaletes para conservá-los em condições de uso;

RECURSOS HUMANOS – ESCALA DE HORÁRIOS

CARGO	QUANTIDADE	HORÁRIO
Diretor Educacional	01	7h às 16h
Coordenador Pedagógico	01	8h às 17h
Auxiliar Administrativo	01	8h às 17h
Assistente Administrativo	01	7h às 16h
Professor	03	7h às 12h
Professor	03	12h às 17h
Professor (para atendimento às crianças com deficiência)	01	7h às 12h
Auxiliar de Classe	07	7h às 16h
Auxiliar de Classe	05	8h às 17h
Profissional de Apoio	01	8h às 17h
Profissional de Limpeza	02	6h30 às 15h30
Profissional de Limpeza	01	8h às 17h

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

I - Introdução

1- O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para a contratação de profissionais da Creche Nossa Senhora Imaculada.

2- Todas as normas aplicáveis ao recrutamento, seleção e contratação para integrar ao quadro da Creche Nossa Senhora Imaculada reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade, integridade, impessoalidade, honestidade, dignidade, eficiência, democracia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da Entidade.

II – Do Processo Letivo

3- Os candidatos interessados em participar de processos seletivos conduzidos pela Entidade, deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento.

3.1 – Das Inscrições

3.1.1 – Os candidatos poderão inscrever-se:

3.1.1.1 – Encaminhando o Currículo por meio do e-mail: opai.imaculada@gmail.com ou opai.imaculada@hotmail.com.

3.1.1.2 - Entregando pessoalmente o Currículo no endereço da Creche Nossa Senhora Imaculada, respeitando o horário de funcionamento.

3.2 – Do Processo de Avaliação e Seleção de Pessoal

3.2.1 – O processo de avaliação e seleção de pessoal será dividido nas seguintes etapas:

3.2.1.1 – Análise do Currículo frente aos requisitos exigidos pela vaga e convocação destes para participarem no processo de avaliação.

3.2.1.2 – A avaliação dos candidatos convocados na Etapa I será realizada, mediante pertinência técnica e juízo de conveniência do avaliador, com os seguintes procedimentos:

- Os candidatos selecionados serão convocados para entrevista.
- Preencherão as vagas disponíveis os candidatos aprovados na entrevista final, a critério da Entidade.
- O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação requerida, sob pena de perder a vaga.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

III – Dos Cargos, Salários e Benefícios

4- A estrutura dos cargos, salários, benefícios deverá observar as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente, assegurando remunerações compatíveis com as atividades exercidas pelos profissionais.

5- Os empregados serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada cargo/função e o mesmo passa pelo período de 3 (três) meses de experiência, sendo 45 dias podendo ser acrescidos demais 45 dias, após esse período, verifica-se se o mesmo adequou-se as funções as quais foi solicitado, ou será dispensado e iniciaremos novo processo seletivo.

6- Terá seu contrato de trabalho extinto o empregado que, dentre outras hipóteses legais ou regulamentares, não cumprir a jornada de trabalho, carga horária semanal, não apresentar bom desempenho em suas atividades profissionais, ou não cumprir as metas estabelecidas.

RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de bens de consumo destinados direta e indiretamente à criança:

Material de Consumo: Expediente e Pedagógico

Diversos

→ Papel sulfite, papel kraft, papel contact, papel canson, papel camurça, papel cartão, papel de seda, papel crepom, cartolina, color set, celofane, papel A3, EVA, TNT, diário de classe, canetas diversas, lápis, clips, grampeador, grampos, régua, postit, corretivo caixa arquivo, apontador, extrator, calculadora, pastas, saco plástico, cola, fita dupla face, fita crepe, durex largo, corretivo, marca texto, caderno, tesoura, tinta impressora, pen drive, mouse, pilhas, tinta guache, glitter, massa de modelar, pincéis, gizão de cera, canetões, areia colorida, fantasias, cortinas para sala, toalhas para recinto dos alunos e para mesas de refeitório, tapetes, colchões, colchonetes, caminhas, roupa de cama, mesa e banho, capas para colchão, entre outros.

Materiais Não Estruturados

→ Madeira: argolas, blocos, tocos, chocalhos, carretéis de vários tamanhos, palitos de sorvete, pedras, pregadores de roupas, tábuas grande e pequena, esferas, placas de construir, semicírculos de construir, conjunto construtor ou engenheiro, blocos coloridos, bonequinhos, carrinhos, tangram, conjunto de árvores, conjunto de dinossauros, conjunto utensílios de cozinha, conjunto de frutas, torre de blocos, blocos de diferentes formas e tamanhos, módulos em madeira mini cidade, entre outros.

→ Plásticos: argolas, bacias, baldes, bandejas brancas, bolas, cesta para pregadores, cestos organizadores, colheres para medir, copos, canecas, escorredores de arroz e blocos macarrão, funis, canos conduítes, canos fino e grosso, peneiras, caixa de

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

supermercado, formas de gelo, borrifadores, potes diversos tamanhos, objetos translúcidos coloridos, cilindros vazados, blocos de montar, tubo sensorial

→ Metais: bacias de diversos tamanhos, coadores, colheres, peneiras, copos e canecas, formas e forminhas, latas de vários formatos, pequenas panelas, tampas de panela, conchas, entre outros.

→ Tecidos diversos tamanhos, toalhinhas de crochê, cadarços, lã, bolinhas de crochê, entre outros.

→ Boias finas (espaguete).

→ Cilindros de papel.

Materiais Pedagógicos / Brinquedos Prontos / Corpo e Movimento

→ blocos de encaixe, blocos geométricos, material dourado, alinhavos, quebra-cabeça, bambolê, chapéu chinês, cone com furos, bastão para barreiras, corda, boneco (a), carrinhos, caminhões, dinossauros, animais emborrachados, animais marinhos, kit trânsito, cubo de encaixe, utensílios de cozinha, forminhas para massa de modelar, baldinhos para tanque de areia, instrumentos musicais, ferramentas, frutinhas e verduras, mini forno de microondas, kit mini pratos e copos, mini ovos, kit de utensílios para mini cozinha, mini cozinha com fogão, mini geladeira, mini feira, mini bancada de ferramentas, mini máquina de lavar roupa, mini tábua de passar com o ferrinho, carrinho de sorvete, kit confeitiro, kit mini chá, kit mini café, kit mini bolo de aniversário, picolés coloridos, panelinhas de madeira, circuito de madeira.



O **lúdico**, enquanto metodologia pedagógica, é uma forma de ensino que busca repassar o conhecimento brincando, sem cobranças, significando e qualificando a aprendizagem. Os jogos e brincadeiras, utilizados de forma lúdica na educação infantil, favorecem o desenvolvimento físico, mental e intelectual das crianças.



OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Corante alimentício, arroz, sagu, amido de milho, farinha de milho, farinha de trigo, sal, sacos plásticos, detergente neutro, açafrão, colorau, café em pó, beterraba, entre outros. Com estes elementos desenvolvemos várias propostas como: massa de modelar caseira, smile, bandejas de experimentações, tintas naturais etc...



Material de Limpeza e Higiene

Água sanitária, álcool líquido e gel, amaciante, desinfetantes, detergente, limpador multiuso, panos de chão, papel higiênico, rodo, sabão em pedra, sabão em pó, sacos de lixos, vassoura, sabonete e outros.

Serviços destinados direta e indiretamente à criança:

Utilidade Pública

Água, luz, internet, telefone.

Material para Pequeno Reparos

Material elétrico, material hidráulico, pintura e outros.

Manutenção Predial

Manutenção civil, hidráulica, elétrica, pintura, desinsetização dedetização e/ou desratização, limpeza da caixa d'água, entre outros.

Manutenção de Equipamentos

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Máquina de lavar, fogão, geladeira, freezer, recarga de extintores, informática, eletrônicos, mobiliários, brinquedos, playground e outros

Serviços de Contabilidade

Escritório Contábil

Monitoramento

Alarme

FORMAS EMPREGADAS DE FISCALIZAÇÃO

O monitoramento estará na rotina de trabalho do Diretor Educacional e do Coordenador Pedagógico, sendo feito de forma periódica e constante:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE
Análise dos Projetos e Planos de Aula	Coordenador Pedagógico	Mensal
Acompanhamento das propostas que estão sendo realizadas com os alunos.	Coordenador Pedagógico	Mensal
Análise dos registros realizados pelos Professores	Coordenador Pedagógico	Quinzenal
Devolutivas das análises realizadas	Coordenador Pedagógico	Quinzenal
Formação Continuada Equipe Docente	Diretor Educacional / Coordenador Pedagógico	Mensal
Formação Continuada Equipe Administrativa	Diretor Educacional	Mensal
Elaboração do Relatório de Execução do Projeto	Diretor Educacional / Coordenador Pedagógico	Mensal
Análise da aplicação dos recursos para a consecução do objeto	Diretor Educacional	Diário

AÇÕES INDISPENSÁVEIS

- ① Matrícula das crianças encaminhadas pela Secretaria da Educação;
- ② Contratação de profissionais em tempo hábil;
- ③ Aplicação dos recursos recebidos, nos aspectos administrativos e financeiros;
- ④ Organização do cotidiano, do trabalho pedagógico e dos espaços e materiais para a realização de práticas educativas com qualidade;
- ⑤ Higiene e limpeza de todos os ambientes da Instituição;

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil

<http://www.mec.gov.br>

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e suas alterações;

<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/19394.htm>.

Resolução CNE/CEB nº 05/2009

<http://portal.mec.gov.br>.

BNCC – Base Nacional Curricular

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCCEIEF110518versaofinal_site.pdf

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. Vol. 1, 2, 3.

Currículo Paulista

<http://www.undime.sp.org.br>

_____. Secretaria da Educação, **Marco Referencial da Rede de Ensino Municipal**, Sorocaba: SEDU, 2017.

_____. Secretara da Educação, **Deliberação CMESO nº 06/2020**, Sorocaba: SEDU, 2020.

_____. Secretaria da Educação, **Caderno de Orientações SEDU nº 04 Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil na Rede Municipal de Sorocaba**, Sorocaba: SEDU, 2016.

_____. Secretaria da Educação, **Caderno de Orientações SEDU nº 05 Diretrizes para a Construção do Projeto Político Pedagógico nas Instituições Educacionais de Sorocaba**, Sorocaba: SEDU, 2015.

_____. Secretaria da Educação, **Caderno de Orientações para Gestão Compartilhada SEDU nº 10**, Sorocaba: SEDU, 2019.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

_____. Secretaria da Educação, **Caderno de Orientações SEDU nº 17/2024, Orientações Planejamento nº 17**, Sorocaba: SEDU, 20204.

SILVA J. R.; SOUZA R. A. M.; MELLO S. A.; LIMA V.G. **Educação de Bebês: cuidar e educar para o desenvolvimento humano**. Pedro & João Editores, 2018 – 2ª edição.

FALK J. **Educar os três primeiros anos: a experiência Pikler-Lóczy**. Ominsciência, 2021 – 4ª edição

GOLDSCHMIED E.; JACKSON S. **Educação de 0 a 3 Anos: O Atendimento em Creche**, Artmed, 2012 – 2ª impressão.

SOARES, Suzana Macedo - **Vínculo, movimento e autonomia: educação até 3 anos**. Omnisciência, 2020 – 2ª edição

EDWARDS, Carolyn / GANDINI, Lella / FORMAN, George – **As cem linguagens da criança – A abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância**, Volume 1, Penso, 2016.

MELO, Rozana Machado Bandeira de Melo – **É brincar que se aprende – A experiência da Te-Arte na educação infantil**, Appris, 2015 – 1ª edição.

HORN, Maria d Graça Souza – **Brincar e interagir nos espaços da educação infantil**, Penso, 2017.

FORMOSINHO, Júlia Oliveira, KISHITOTO, Tizuko Morchida, PINAZZA, Mônica Appezato – **Pedagogias(s) da Infância – Dialogando com o Passo, Dialogando o Futuro** – Artmed, 2007.

FERREIRA, Anna Carolina, DANIEL, Camila, MALAVOLTA, Georgia de Almeoda, SILVA, Marcelo Oliveira – **brincado com BRINQUEDOS não BRINQUEDOS**, Bestiário, 2022.

FORMOSINHO, Júlia Oliveira, FORMOSINHO, João – **Pedagogia-em-Participação: A Perspectiva Educativa da Associação Criança**, Porto Editora, 2013.

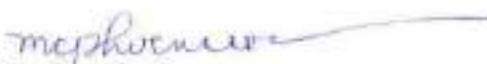
OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

MORO, Catarian, BALDEZ, Ettiienne, **EnLacES no debate sobre Infância e Educação Infantil**, NEPIE-UFPR, 2020.

PROENÇA, Maria Alice, **PRÁTICA DOCENTE, A Abordagem de Reggio Emilia e o Trabalho com Projetos, Portfólios e Redes Formativas**, Panda Books, 2019.

Decreto nº 26.419, de 20 de outubro de 2021.

Sorocaba, 02 de dezembro de 2024.


Maria Cristina Pereira Swensson
Presidente

OPAI – CRECHE NOSSA SENHORA IMACULADA